



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.332, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 6.441,10 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos) para atender a Secretaria de Saúde, assim classificado:

| | |
|-----------------|---|
| 01 | EXECUTIVO |
| 011 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 003 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |
| 10.301.044.2089 | Apoio a Atenção Básica do Programa ESF. |
| 749-4.4.9052 | Equipamentos e Material Permanente..... (+)R\$ 6.441,10 |
| Fonte: 95 | Modalidade de Aplicação: 300.0022 |

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

| | |
|------------------|---|
| 01 | EXECUTIVO |
| 011 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 003 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |
| 10.301.0044.1011 | Construção de Prédios para Instalações de Novas Unidades de ESFS. |
| 553-3.3.9039 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 1.000,00 |
| 004 | DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 10.302.0046.2099 | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). |
| 617-3.3.9030 | Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00 |
| 619-3.3.9039 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 441,10 |

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 03 de maio de 2022.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 03 de maio de 2022.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ